



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 5 de fevereiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE GOE, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

A Direção da E.E. Professor Daily Resende França, conforme a Lei Complementar Nº 1.144/2011 (alterada pelo Decreto Nº 64.902/2020) e a Resolução SEDUC Nº 93/2020, informa a abertura do processo para o posto de Gerente de Organização Escolar (GOE).

I – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os candidatos devem ser titulares de cargo ou função-atividade (efetivo ou CTD), possuir Ensino Médio completo, ter no mínimo dois anos de exercício, não estar readaptado, apresentar perfil de liderança e habilidade interpessoal, e possuir certificação ocupacional vigente, se aplicável.

II – PERFIL PROFISSIONAL

Espera-se que o candidato seja comprometido, responsável e disposto a se atualizar sobre a legislação da área de gestão escolar.

III – ATRIBUIÇÕES DO GOE

As funções incluem a elaboração de plano de ação alinhado às diretrizes da escola e da Secretaria de Educação, a coordenação dos Agentes de Organização Escolar e o gerenciamento dos serviços de secretaria, almoxarifado, merenda e manutenção.

IV – JORNADA DE TRABALHO

A carga horária é de 40 horas semanais, com uma hora de descanso.

V – INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

As inscrições ocorrem de 04/02/2026 a 05/02/2026, na Secretaria da Escola - Rua Maria Curupaiti, 706- Vila Ester – SP/SP. Os documentos necessários são RG, CPF, Contagem de Tempo Anual, proposta de trabalho e certificado de conclusão do Ensino Médio.

VI – DO PROCESSO SELETIVO (ETAPAS)

O processo seletivo consiste em análise de documentos e tempo de serviço, seguida de entrevista com o Diretor, focada na proposta de trabalho e habilidades.

VII – ENTREVISTA

A entrevista ocorrerá presencialmente na Unidade Escolar e versará sobre a proposta de trabalho constante no Plano de Gestão Pedagógica e sobre as atribuições para o desempenho da função, em data e horário a ser comunicados ao candidato.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A escolha do candidato é da Unidade Escolar, e a designação final é feita pelo Coordenador-Dirigente Regional de Ensino.